

Proc. Administrativo 208/2026

De: Luiz N. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 12/01/2026 às 19:56:00

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

Aquisição de peças|Kit instalação|ar condicionado

Prezada Diretora,

Segue para conhecimento e deliberação a solicitação de aquisição de materiais necessários para a instalação dos aparelhos de ar condicionado que estão sendo solicitados através dos [Proc. Administrativo 10.581/2025 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO|AGASERV|EMPENHO](#) e [Proc. Administrativo 10.582/2025 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO|VALE COMÉRCIO|EMPENHO](#).

Att

—

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

DFD_Kit_ar_condicionado.pdf
req_110_2026.pdf
TR_Kit_ar_condicionado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Luiz Carlos Lunardi das Ne... | 12/01/2026 19:59:11 | 1Doc LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F020-B45E-643A-09F9**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Solicitação de material

Setor Requisitante: Diretoria de Serviços Administrativos

Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Descrição do Objeto:

1.1 Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs).

Justificativa da necessidade da contratação:

Para atender a demanda de serviços solicitados via MV.

Quantidade:

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------|-------|-------------|--|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM |
| 14 | 70 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM |

Prazo de Entrega/Execução: Imediato após a aprovação da compra com o envio do Empenho.

Local de Entrega/Execução: Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua sito a Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu, na Seção de Manutenção.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Grau de prioridade: (X) Alta; () Média; () Baixa

São materiais de extrema importância para as atividades internas do Hospital, que além de trazer segurança como conforto térmico, controle de temperatura para tratamentos e controle de infecções.

Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo):

Luiz Carlos Lunardi das Neves – Diretor Serviços Administrativos – Gestor

Odair Pereira Araújo – Chefe Seção Manutenção – Fiscal

Pariquera-Açu, 12 de janeiro de 2026.

Odair Pereira Araújo
Chefe Seção Manutenção
Cargo: Chefe Seção Manutenção

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor Serviços Administrativos
Diretor Serviços Administrativos

Requisição: 110 Ano: 2026 Data: 12/01/2026 Requisitante: LUIZ.LUNARDI

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 29 ANEXO I - HRLB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Aplicação: HRLB
Observação: kit instalação para aparelhos de ar condicionado
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO /HRLB

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 28,000000 | UND | 01.018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO |
| 2 | 112,000000 | UND | 01.018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - |
| 3 | 100,000000 | MT | 01.017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - |
| 4 | 80,000000 | MT | 01.018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - |
| 5 | 28,000000 | RL | 01.018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - |
| 6 | 16,000000 | UND | 01.018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - |
| 7 | 12,000000 | UND | 01.018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - |
| 8 | 16,000000 | PAR | 01.018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS |
| 9 | 12,000000 | PAR | 01.018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS |
| 10 | 100,000000 | MT | 01.018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS |
| 11 | 80,000000 | MT | 01.018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS |
| 12 | 80,000000 | MT | 01.018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS |
| 13 | 100,000000 | MT | 01.015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM |
| 14 | 80,000000 | MT | 01.015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 09MM |
| 15 | 80,000000 | MT | 01.015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM |

PARIQUERA-ACU, 12 de Janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs).

Estes materiais são essenciais para a instalação de equipamentos que estão sendo adquiridos através das atas de registro vigente, a ser executada pela empresa de manutenção contratada.

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------|-------|-------------|--|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM |
| 14 | 70 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM |

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de

saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Seção de Manutenção desempenha um papel crucial no cuidado com o bom funcionamento de toda a Unidade. Para manter a eficácia e segurança do funcionamento das instalações, é imperativo que esta compra de materiais de instalação seja autorizada, garantindo a continuidade da melhoria do parque tecnológico do HRLB;

3.2. A aquisição dos materiais listados neste Termo de Referência (Kits de Instalação) é essencial para viabilizar necessidades prioritárias da Unidade em substituir equipamentos obsoletos e/ou inoperantes, bem como para a climatização de novos ambientes, visando atender às exigências sanitárias e de conforto térmico para pacientes e colaboradores e visa instalar os equipamentos que estão sendo adquiridos através do processo 1Doc Pregão Eletrônico nº 010/2025.

3.3. Conforme previsto neste Termo de Referência do contrato de serviços de manutenção (mão de obra) em vigor, o fornecimento de peças de reposição de alto custo ou materiais de grande vulto (como tubulação e suportes) é de responsabilidade do CONSAÚDE/HRLB, não estando contemplado no escopo da empresa contratada para a prestação dos serviços.

3.4. Desta forma, a aquisição destes kits é fundamental para fornecer a infraestrutura material à empresa contratada, permitindo que esta execute o serviço de instalação (mão de obra) imediatamente, promovendo a melhoria dos ambientes utilizados e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas à falta de climatização adequada.

3.5. Descrição da solução como um todo: A aquisição dos itens permitirá que a empresa de manutenção, já contratada, realize as instalações e substituições precisas e seguras dos equipamentos, melhorando os ambientes utilizados e garantindo a segurança dos pacientes. Além disso, atenderá aos requisitos regulatórios e de qualidade, assegurando que os Setores do Hospital estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adeptas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Manutenção, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.2.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 05 dias úteis contados da entrega ou da conclusão da execução do objeto, com a finalidade de verificar a conformidade preliminar com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

7.2.3. O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral às exigências contratuais e da plena adequação do objeto às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total será de **R\$ 19.103,80 (dezenove mil, cento e três mil reais e oitenta centavos)**.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6. Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES**, a quem caberá a responsabilidade pela gestão administrativa do contrato.

9.7. Como **Fiscal do Contrato** o servidor **ODAIR PEREIRA ARAÚJO**, responsável pela fiscalização da execução do objeto contratual.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 29

Função Programática: 10.122.0003.2006

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES

Diretor de Serviços Administrativos

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto | vl unit. | vl. Total |
|-------|------|-------|-------------|--|------------|---------------|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO | R\$ 19,27 | R\$ 539,56 |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - | R\$ 7,02 | R\$ 786,24 |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - | R\$ 12,28 | R\$ 1.228,00 |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - | R\$ 17,57 | R\$ 1.405,60 |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - | R\$ 12,60 | R\$ 352,80 |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 4,58 | R\$ 73,28 |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 6,72 | R\$ 80,64 |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS | R\$ 66,74 | R\$ 1.067,84 |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 240,67 | R\$ 2.888,04 |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS | R\$ 21,36 | R\$ 2.136,00 |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS | R\$ 32,52 | R\$ 2.601,60 |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS | R\$ 59,93 | R\$ 4.794,40 |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M X 0,06MM | R\$ 3,84 | R\$ 384,00 |
| 14 | 70 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 0,09MM | R\$ 4,46 | R\$ 312,20 |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 0,15MM | R\$ 5,67 | R\$ 453,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.103,80 |

Base de dados extraída do processo administrativo 1Doc nº 9857/2025, mapa de preços de 19/12/2025.

Proc. Administrativo 10.581/2025

De: Luiz N. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 29/12/2025 às 15:00:12

Prezados, venho pro meio deste solicitar a emissão de pedido de empenho para *aquisição dos aparelhos de ar-condicionado*, conforme *Tabela abaixo*:

| Item | Código | Descritivo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 01.08031-0 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT ON/OFF HIGH WALL 12000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO | unid | 16 | 2.070,00 | 33.120,00 |
| 2 | 01.13410-0 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS C/ SIST. DE AR | unid | 4 | 5.000,00 | 20.000,00 |

Ressalto que o presente pedido de empenho deve ser atendido com o orçamento para o exercício financeiro de 2026, considerando o planejamento desta despesa.

At.te

—

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Luiz Carlos Lunardi das Ne... | 29/12/2025 15:00:20 | 1Doc LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81F5-DB95-F6EE-753B**

Proc. Administrativo 1- 10.581/2025

De: Carlos P. - CAD

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 30/12/2025 às 13:38:54

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

A comissão avaliou necessário a aquisição do produto.

Diante da necessidade imediata definimos dar prosseguimento, [Wilber Rossini - SUP](#).

Estando de acordo os membros presente.

Proc. Administrativo 2- 10.581/2025

De: Júlio C. - SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2026 às 09:02:23

Prezados,

Eu, como superintendente atual autorizo o andamento do processo.

Solicito que mudem de tapa, uma vez que não tenho acesso.

Atenciosamente,

—

Júlio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 3- 10.581/2025

De: Larissa C. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2026 às 09:58:19

Prezado [Andre Luiz Gonçalves Claro da Silva Gato - SUP-DADM-PEDSS](#) por gentileza anexar pedido.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 4- 10.581/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 13/01/2026 às 09:59:17

Regularizando fluxo.

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 5- 10.581/2025

De: Andre G. - SUP-DADM-PED

Para: EMPENHOS - Empenhos/Subempenhos

Data: 13/01/2026 às 10:04:44

Prezado [Edson Rodrigo Mariano - EMPENHOS](#),

Segue **pedido 85** para **emissão de empenho**

At.te,

—

Andre Luiz Gonçalves Claro da Silva Gato
Oficial Administrativo

Anexos:

pedido_0085_agaserv_proc_10581_2025_.pdf

Pedido: 85/0-2026 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 10/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano: 722 / 2025 **Requisição Nro.:** 134/2026
Id. Licitação AUDESP: 2025000000055
Usuário Requisição: ANDRE.CLARO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 03.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 16 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADM **Usuário Pedido:** ANDRE.CLARO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Varição FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação:
Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA CONSAUDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA CONSAUDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Local de Entrega: CONSAUDE H.R.L.B., RUA DOS EXPEDICIONARIOS. 140

Fornecedor: 13473 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - FILIAL
Fantasia: **Fone:** 4834375556 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rodovia ES-010, 4255 -SALA 17 - Jardim Limoeiro
Cidade: Serra **Cep:** 29164140 **Estado:** ES
Cnpj/Cpf: 77853083000358 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 57.740.490/0001-80 **Cep:** 11930-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140
 FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETERAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|------------|------------------------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 16,000000 | UND | 01.008031-0 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT ON/OFF HIGH WALL 12000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO <i>Marca: AGRATTO</i> | 2.070,0000 | 33.120,00 |
| 0003 | 4,000000 | UND | 01.013410-0 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS C/ SIST. DE AR ACOPL - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT HIWALL, COM SISTEMA DE AR ACOPLADOAPARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS C/ SIST. DE AR ACOPL <i>Marca: AGRATTO</i> | 5.000,0000 | 20.000,00 |
| Valor Total: | 53.120,00 | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Líquido: | 53.120,00 | |

PARIQUERA-ACU, 13 de Janeiro de 2026

Proc. Administrativo 6- 10.581/2025

De: Edson M. - EMPENHOS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 13/01/2026 às 11:46:44

Prezados,

Segue conforme solicitado a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho:

- NE - 64/0-2026

Atenciosamente,

—

Edson Rodrigo Mariano

Analista Contábil

Anexos:

neo_64_000_2026_mp.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Júlio Antonio Soares Coelh... | 13/01/2026 16:17:02 | 1Doc | JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-... |
| Amanda Guilherme de Macedo... | 14/01/2026 11:09:56 | 1Doc | AMANDA GUILHERME DE MACEDO SILVA CPF 506.XXX... |
| Mayara Dutra | 16/01/2026 12:01:55 | 1Doc | MAYARA DUTRA CPF 366.XXX.XXX-74 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaleadoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **018E-75E5-BD25-D565**

| | | | |
|--|---|---|---------------------------|
|  | CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO | NOTA 64/000 | ANO 2026 |
| | | DATA DE EMISSÃO 13/01/2026 | FICHA 16 |

| | | |
|----------------------------|---|---|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOIRO | USUÁRIO EDSON.MARIANO |
| Aplicação: | 300 SAÚDE | FUNDO 03 - CONSAÚDE |
| Variação: | 0 | DÍVIDA |
| Órgão: | 03 CONSAUDE | PROTOCOLO |
| Unid. Orçamentária: | 01 GESTÃO ADMINISTRATIVA | PROCESSO 722/2025 |
| Unid. Executora: | 00 | CONTRATO Nº |
| Função: | 10 SAÚDE | VENCIMENTO |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRACAO GERAL | MODALIDADE Pregão Eletrônico 10/2025 |
| Programa: | 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL EFICIENTE | FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021 |
| Projeto/Atividade: | 2002 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADM | PEDIDO 00085/000-2026 |
| Categ. Econômica: | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | CENTRO DE CUSTO 260 - ADMINISTRAÇÃO |
| Elemento Despesa: | 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Sub-Elemento Desp: | 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | |
| Vínculo: | S SAÚDE | |
| Convênio: | | |
| Cta. Interno Pagto: | 113 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 000492 Conta: 130728-2 - FATURAMENTO HRLB | |

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|----------------------------|
| CÓDIGO 13473 | NOME DO FORNECEDOR AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - FILIAL | CNPJ / CPF 77.853.083/0003-58 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO Rodovia ES-010, 4255 -SALA 17 | | BAIRRO Jardim Limoeiro | |
| CIDADE Serra | UF ES | CEP 29164140 | TELEFONE 4834375556 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX |
| APLICAÇÃO: (Obs.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA CONSAUDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES) | | TIPO CONTA | NAT. |
| Entrega | CONSAUDE H.R.L.B., RUA DOS EXPEDICIONARIOS. 140 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|-------------|----------------------|------------------|-------------------------------------|
| 001 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT ON/OFF HIGH WALL 12000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO Marca: AGRATTO | UND | 16,0000 | 2.070,00 | 33.120,00 |
| 002 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS C/ SIST. DE AR ACOPL - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT HIWALL, COM SISTEMA DE AR ACOPLADOAPARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS C/ SIST. DE AR ACOPL Marca: AGRATTO | UND | 4,0000 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | 53.120,00 | VL. BRUTO → 53.120,00 |

| | | | |
|--|--|---|--|
| DOTAÇÃO ATUAL 1.052.000,00 | EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00 | VALOR DO EMPENHO 53.120,00 | Saldo ATUAL 998.880,00 |
| DIR. SUPERINTENDENTE _____ WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4 | DIR. FINANCEIRO _____ MAYARA DUTRA SILVA RG 40.318.502-6 | CONTADORA _____ AMANDA G. de MACEDO SILVA CRC SP-355323 | CH SECÃO TESOUREARIA _____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ |
| Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de: (cinquenta e três mil, cento e vinte reais) | | | FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7 |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR _____ | Documento _____ Número: _____ |
|--------------------------------------|--|--|

Proc. Administrativo 10.582/2025

De: Luiz N. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 29/12/2025 às 15:00:33

Prezados, venho pro meio deste solicitar a emissão de pedido de empenho para *aquisição de aparelhos de ar-condicionados*, conforme *Tabela abaixo*:

| Item | Código | Descritivo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 01.15066-0 | 0APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS – EQUIPAMENTO TIPO SPLIT HIGH WALL 24000 BTUS FRIO 220V | unid | 8 | 3.650,00 | 29.200,00 |

Ressalto que o presente pedido de empenho deve ser atendido com o orçamento para o exercício financeiro de 2026, considerando o planejamento desta despesa.

At.te

—

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Luiz Carlos Lunardi das Ne... | 29/12/2025 15:00:40 | 1Doc LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEC7-FCE0-3066-3497**

Proc. Administrativo 1- 10.582/2025

De: Carlos P. - CAD

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 30/12/2025 às 13:40:10

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

A comissão avaliou necessário a aquisição do produto.

Diante da necessidade imediata definimos dar prosseguimento, [Wilber Rossini - SUP](#).

Estando de acordo os membros presente.

Proc. Administrativo 2- 10.582/2025

De: Júlio C. - SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2026 às 09:03:41

Prezados,

Eu, como superintendente atual autorizo o andamento do processo.

Solicito que mudem de tapa, uma vez que não tenho acesso.

Atenciosamente,

—

Júlio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 3- 10.582/2025

De: Larissa C. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2026 às 09:52:28

Prezado [Andre Luiz Gonçalves Claro da Silva Gato - SUP-DADM-PEDSS](#) por gentileza anexar pedido.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 4- 10.582/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 13/01/2026 às 09:59:59

Regularizando fluxo.

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 5- 10.582/2025

De: Andre G. - SUP-DADM-PED

Para: EMPENHOS - Empenhos/Subempenhos

Data: 13/01/2026 às 10:05:29

Prezado [Edson Rodrigo Mariano - EMPENHOS](#),

Segue **pedido 84** para **emissão de empenho**

At.te,

—

Andre Luiz Gonçalves Claro da Silva Gato

Oficial Administrativo

Anexos:

pedido_0084_vale_comercio_proc_10582_2025_.pdf

Pedido: 84/0-2026 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 10/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano: 722 / 2025 **Requisição Nro.:** 133/2026
Id. Licitação AUDESP: 2025000000055
Usuário Requisição: ANDRE.CLARO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 03.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 16 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADM **Usuário Pedido:** ANDRE.CLARO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Varição FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação:
Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA CONSAUDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA CONSAUDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Local de Entrega: CONSAUDE H.R.L.B., RUA DOS EXPEDICIONARIOS. 140

Fornecedor: 13187 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS **Fone:** 13981879873 **Fax:** (13) 9625-0140
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA BABAÃ#U, 24, 24 - JD BOTUJURU
Cidade: Jacupiranga **Cep:** 11940000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 49287699000101 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 57.740.490/0001-80 **Cep:** 11930-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140
 FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|---|----------------|-------------|
| 0002 | 8,000000 | UND | 01.015066-0 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT HIGH WALL 24000 BTUS FRIO 220V <i>Marca: vix</i> | 3.650,0000 | 29.200,00 |

Valor Total: 29.200,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 29.200,00

PARIQUERA-ACU, 13 de Janeiro de 2026

Proc. Administrativo 6- 10.582/2025

De: Edson M. - EMPENHOS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 13/01/2026 às 11:52:12

Prezados,

Segue conforme solicitado a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho:

- NE - 65/0-2026

Atenciosamente,

—

Edson Rodrigo Mariano

Analista Contábil

Anexos:

neo_65_000_2026_mp.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Amanda Guilherme de Macedo... | 14/01/2026 11:10:22 | 1Doc | AMANDA GUILHERME DE MACEDO SILVA CPF 506.XXX... |
| Mayara Dutra | 16/01/2026 12:02:12 | 1Doc | MAYARA DUTRA CPF 366.XXX.XXX-74 |
| Júlio Antonio Soares Coelh... | 21/01/2026 09:07:19 | 1Doc | JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaleadoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0922-A0A5-A8B9-3EB8**

| | | | |
|--|---|--------------------------------------|--------------------|
|  CONSAÚDE 4R Sistemas | CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO | NOTA 65/000 | ANO 2026 |
| | | DATA DE EMISSÃO 13/01/2026 | FICHA 16 |

| | | |
|----------------------------|---|---|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOIRO | USUÁRIO EDSON.MARIANO |
| Aplicação: | 300 SAÚDE | FUNDO 03 - CONSAÚDE |
| Variação: | 0 | DÍVIDA |
| Órgão: | 03 CONSAUDE | PROTOCOLO |
| Unid. Orçamentária: | 01 GESTÃO ADMINISTRATIVA | PROCESSO 722/2025 |
| Unid. Executora: | 00 | CONTRATO Nº |
| Função: | 10 SAÚDE | VENCIMENTO |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRACAO GERAL | MODALIDADE Pregão Eletrônico 10/2025 |
| Programa: | 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL EFICIENTE | FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021 |
| Projeto/Atividade: | 2002 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADM | PEDIDO 00084/000-2026 |
| Categ. Econômica: | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS | CENTRO DE CUSTO 260 - ADMINISTRAÇÃO |
| Elemento Despesa: | 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Sub-Elemento Desp: | 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | |
| Vínculo: | S SAÚDE | |
| Convênio: | | |
| Cta. Interno Pagto: | 113 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 000492 Conta: 130728-2 - FATURAMENTO HRLB | |

| | | | |
|---|---|--------------------------------------|---------------------------|
| CÓDIGO 13187 | NOME DO FORNECEDOR VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | CNPJ / CPF 49.287.699/0001-01 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO RUA BABAË+U, 24 | | BAIRRO JD BOTUJURU | |
| CIDADE Jacupiranga | | UF SP | CEP 11940000 |
| | | TELEFONE 13981879873 | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX |
| | | TIPO CONTA | NAT. |
| APLICAÇÃO: (Obs.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA CONSAUDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES) | | | |
| Entrega | CONSAUDE H.R.L.B., RUA DOS EXPEDICIONARIOS. 140 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|-------------|----------------------|------------------|-------------------------------------|
| 001 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT HIGH WALL 24000 BTUS FRIO 220V Marca: vix | UND | 8,0000 | 3.650,00 | 29.200,00 |
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | 29.200,00 | VL. BRUTO → 29.200,00 |

| | | | |
|--|---|--|---|
| DOTAÇÃO ATUAL 1.052.000,00 | EMPENHADO ATÉ A DATA 53.120,00 | VALOR DO EMPENHO 29.200,00 | SALDO ATUAL 969.680,00 |
| DIR. SUPERINTENDENTE ____/____/____ WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4 | DIR. FINANCEIRO ____/____/____ MAYARA DUTRA SILVA RG 40.318.502-6 | CONTADORA ____/____/____ AMANDA G. de MACEDO SILVA CRC SP-355323 | CH SECÃO TESOUREARIA ____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ |
| Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de: (vinte e nove mil e duzentos reais) | | | FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7 |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR | Documento _____ |
| | | Número: _____ |

Proc. Administrativo 1- 208/2026

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 13/01/2026 às 14:35:01

Ciente e anuente, encaminhado para CAD.

—

Jucilaine Passos
Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 2- 208/2026

De: Carlos P. - CAD

Para: Anál. Jurídica - Análise Jurídica Prévia

Data: 13/01/2026 às 14:47:01

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

Por se tratar de novo processo, com os devidos documentos em anexo,

Esta comissão define por dar prosseguimento ao processo.

Estando de acordo os membros presente.

Proc. Administrativo 3- 208/2026

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 13/01/2026 às 16:04:32

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Prezados, boa tarde!

Desde já, destaco que será dispensável o parecer jurídico nas contratações de até **R\$ 13.098,41**, com base na Portaria nº 01/2025 desta Procuradoria, desde que seja justificada e atestada a baixa complexidade da contratação.

Além disso, para dispensas em razão do valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, o limite será de **R\$ 130.984,22** (em dobro por se tratar de consórcio público), devendo sempre ser observado o somatório das despesas com as contratações no mesmo ramo de atividade em todo o exercício financeiro.

Recomenda-se:

1. A Administração deve atestar nos autos que houve respeito ao limite de valor de R\$ 130.984,22 (previsto no art. 75, II, da lei 14.133/21), considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pelo Consaúde no mesmo exercício financeiro;
2. Elaborar a análise de riscos ou atestar a inexistência de riscos à boa execução do contrato;
3. Inserir no TR os documentos que dão suporte à estimativa do valor;
4. Inserir no TR um item exclusivo para as regras de recebimento provisório e definitivo, pois encontra-se no item 7 que dispõe sobre critérios de seleção do fornecedor;

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Administrativo 4- 208/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2026 às 16:28:13

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#) segue para publicação e cotações.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 5- 208/2026

De: Luiz N. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 12:11:26

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#),

Segue TR revisado

–

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

TR_Kit_ar_condicionado_adequado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Luiz Carlos Lunardi das Ne... | 15/01/2026 12:13:51 | 1Doc LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **316D-2BED-05FD-139B**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs).

Estes materiais são essenciais para a instalação de equipamentos que estão sendo adquiridos através das atas de registro vigente, a ser executada pela empresa de manutenção contratada.

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------|-------|-------------|--|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X36K BTUS |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 06MM |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM |

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além

disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Seção de Manutenção desempenha um papel crucial no cuidado com o bom funcionamento de toda a Unidade. Para manter a eficácia e segurança do funcionamento das instalações, é imperativo que esta compra de materiais de instalação seja autorizada, garantindo a continuidade da melhoria do parque tecnológico do HRLB;

3.2. A aquisição dos materiais listados neste Termo de Referência (Kits de Instalação) é essencial para viabilizar necessidades prioritárias da Unidade em substituir equipamentos obsoletos e/ou inoperantes, bem como para a climatização de novos ambientes, visando atender às exigências sanitárias e de conforto térmico para pacientes e colaboradores e visa instalar os equipamentos que estão sendo adquiridos através do processo 1Doc Pregão Eletrônico nº 010/2025.

3.3. Conforme previsto neste Termo de Referência do contrato de serviços de manutenção (mão de obra) em vigor, o fornecimento de peças de reposição de alto custo ou materiais de grande vulto (como tubulação e suportes) é de responsabilidade do CONSAÚDE/HRLB, não estando contemplado no escopo da empresa contratada para a prestação dos serviços.

3.4. Desta forma, a aquisição destes kits é fundamental para fornecer a infraestrutura material à empresa contratada, permitindo que esta execute o serviço de instalação (mão de obra) imediatamente, promovendo a melhoria dos ambientes utilizados e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas à falta de climatização adequada.

3.5. Descrição da solução como um todo: A aquisição dos itens permitirá que a empresa de manutenção, já contratada, realize as instalações e substituições precisas e seguras dos equipamentos, melhorando os ambientes utilizados e garantindo a segurança dos pacientes. Além disso, atenderá aos requisitos regulatórios e de qualidade, assegurando que os Setores do Hospital estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adeptas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Manutenção, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.2.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 05 dias úteis contados da entrega ou da conclusão da execução do objeto, com a finalidade de verificar a conformidade preliminar com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

7.2.3. O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral às exigências contratuais e da plena adequação do objeto às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total será de **R\$ 19.148,40 (dezenove mil, cento e quarenta e oito mil reais e quarenta centavos)**.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6. Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES**, a quem caberá a responsabilidade pela gestão administrativa do contrato.

9.7. Como **Fiscal do Contrato** o servidor **ODAIR PEREIRA ARAÚJO**, responsável pela fiscalização da execução do objeto contratual.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 29

Função Programática: 10.122.0003.2006

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Diretor de Serviços Administrativos

ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto | vl unit. | vl. Total |
|-------|------|-------|-------------|--|------------|---------------|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO | R\$ 19,27 | R\$ 539,56 |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - | R\$ 7,02 | R\$ 786,24 |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - | R\$ 12,28 | R\$ 1.228,00 |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - | R\$ 17,57 | R\$ 1.405,60 |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - | R\$ 12,60 | R\$ 352,80 |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 4,58 | R\$ 73,28 |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 6,72 | R\$ 80,64 |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS | R\$ 66,74 | R\$ 1.067,84 |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 240,67 | R\$ 2.888,04 |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS | R\$ 21,36 | R\$ 2.136,00 |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS | R\$ 32,52 | R\$ 2.601,60 |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS | R\$ 59,93 | R\$ 4.794,40 |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM | R\$ 3,84 | R\$ 384,00 |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM | R\$ 4,46 | R\$ 356,80 |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM | R\$ 5,67 | R\$ 453,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.148,40 |

Base de dados extraída do processo administrativo 1Doc nº 9857/2025, mapa de preços de 19/12/2025.

Proc. Administrativo 6- 208/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 13:32:36

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#),

Solicito, por gentileza, publicação do anexo no Portal do Consaúde.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

aviso_de_contratacao_publicacao.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 02/2026, que tem como objeto aquisição de kits de materiais e componentes de instalação para 28 aparelhos de ar-condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs), em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 15 de janeiro de 2026.

.....
Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs).

Estes materiais são essenciais para a instalação de equipamentos que estão sendo adquiridos através das atas de registro vigente, a ser executada pela empresa de manutenção contratada.

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------|-------|-------------|--|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X36K BTUS |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM |

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além

disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Seção de Manutenção desempenha um papel crucial no cuidado com o bom funcionamento de toda a Unidade. Para manter a eficácia e segurança do funcionamento das instalações, é imperativo que esta compra de materiais de instalação seja autorizada, garantindo a continuidade da melhoria do parque tecnológico do HRLB;

3.2. A aquisição dos materiais listados neste Termo de Referência (Kits de Instalação) é essencial para viabilizar necessidades prioritárias da Unidade em substituir equipamentos obsoletos e/ou inoperantes, bem como para a climatização de novos ambientes, visando atender às exigências sanitárias e de conforto térmico para pacientes e colaboradores e visa instalar os equipamentos que estão sendo adquiridos através do processo 1Doc Pregão Eletrônico nº 010/2025.

3.3. Conforme previsto neste Termo de Referência do contrato de serviços de manutenção (mão de obra) em vigor, o fornecimento de peças de reposição de alto custo ou materiais de grande vulto (como tubulação e suportes) é de responsabilidade do CONSAÚDE/HRLB, não estando contemplado no escopo da empresa contratada para a prestação dos serviços.

3.4. Desta forma, a aquisição destes kits é fundamental para fornecer a infraestrutura material à empresa contratada, permitindo que esta execute o serviço de instalação (mão de obra) imediatamente, promovendo a melhoria dos ambientes utilizados e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas à falta de climatização adequada.

3.5. Descrição da solução como um todo: A aquisição dos itens permitirá que a empresa de manutenção, já contratada, realize as instalações e substituições precisas e seguras dos equipamentos, melhorando os ambientes utilizados e garantindo a segurança dos pacientes. Além disso, atenderá aos requisitos regulatórios e de qualidade, assegurando que os Setores do Hospital estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adeptas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Manutenção, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.2.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 05 dias úteis contados da entrega ou da conclusão da execução do objeto, com a finalidade de verificar a conformidade preliminar com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

7.2.3. O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral às exigências contratuais e da plena adequação do objeto às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total será de **R\$ 19.148,40 (dezenove mil, cento e quarenta e oito mil reais e quarenta centavos)**.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6. Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES**, a quem caberá a responsabilidade pela gestão administrativa do contrato.

9.7. Como **Fiscal do Contrato** o servidor **ODAIR PEREIRA ARAÚJO**, responsável pela fiscalização da execução do objeto contratual.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 29

Função Programática: 10.122.0003.2006

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Diretor de Serviços Administrativos

ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto | vl unit. | vl. Total |
|-------|------|-------|-------------|--|------------|---------------|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO | R\$ 19,27 | R\$ 539,56 |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - | R\$ 7,02 | R\$ 786,24 |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - | R\$ 12,28 | R\$ 1.228,00 |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - | R\$ 17,57 | R\$ 1.405,60 |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - | R\$ 12,60 | R\$ 352,80 |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 4,58 | R\$ 73,28 |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 6,72 | R\$ 80,64 |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS | R\$ 66,74 | R\$ 1.067,84 |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 240,67 | R\$ 2.888,04 |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS | R\$ 21,36 | R\$ 2.136,00 |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS | R\$ 32,52 | R\$ 2.601,60 |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS | R\$ 59,93 | R\$ 4.794,40 |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM | R\$ 3,84 | R\$ 384,00 |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM | R\$ 4,46 | R\$ 356,80 |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM | R\$ 5,67 | R\$ 453,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.148,40 |

Base de dados extraída do processo administrativo 1Doc nº 9857/2025, mapa de preços de 19/12/2025.

Proc. Administrativo 7- 208/2026

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 09:25:40

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa

Proc. Administrativo 8- 208/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 10:41:38

Prezados,

Encaminho, em anexo, os e-mails enviados aos fornecedores, as propostas recebidas, bem como o mapa de preços e a justificativa.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

e_mails_enviados.pdf

JUSTIFICATIVA.pdf

mapa_de_preCos.pdf

Proposta_eletroklima.pdf

Proposta_Nova_Alianca.pdf

Proposta_RA.pdf


Proposta_Vale_Comercio.pdf


Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Wendy Alves Aguiar | 21/01/2026 10:43:35 | 1Doc WENDY ALVES AGUIAR CPF 474.XXX.XXX-36 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1BEF-B0C1-664E-2448**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <Instalar.empresa@gmail.com>
Data 2026-01-15 14:07
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE

compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

De Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <nova.alianca.comercioemanut@gmail.com>
Data 2026-01-15 13:46
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Parquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <niceoliveira2007@hotmail.com>
Data 2026-01-15 13:45
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE

compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

De Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Data 2026-01-15 13:52
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <refrigeracao.nascimento@gmail.com>
Data 2026-01-19 11:51
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <takeshirefrigeracao@gmail.com>
Data 2026-01-15 13:56
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Parquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <Contato@thermoribeira.com.br>
Data 2026-01-15 13:47
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <juridico@valecomercio.com>
Data 2026-01-15 14:26
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE


compras5@consaude.org.br


(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO

 **De** Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>
Para <eletroklima@outlook.com>
Data 2026-01-15 13:50
Prioridade Mais alta

 TR_Kit_ar_condicionado.pdf (~563 KB)

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E COMPONENTES DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO**. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

Ressaltamos que é fundamental que os orçamentos SEJAM ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A UNIDADE DE MEDIDA (unidade, caixa, litro, quilo, metro, entre outras) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir que o preço cotado seja apresentado de forma correta.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Preço unitário por item** e **marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- **Assinatura do Representante Legal.**

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE

compras5@consaude.org.br

(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Agente responsável pela cotação: Wendy Alves Aguiar – RE 10004849

1. Objeto da contratação: Aquisição de kits de materiais e componentes de instalação para ar-condicionado.

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

| Nº do Item | Fonte de pesquisa | Justificativa |
|------------|-------------------|--|
| 1 ao 15 | IV | Para pesquisa de preços, foram considerados alguns critérios relevantes, dentre eles a identificação de fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação. A identificação foi feita através de pesquisa na internet e a existência de contratação anterior com esta Administração. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir a obtenção de preços reais de mercado. Após a identificação, foram encaminhados e-mails aos fornecedores selecionados para a solicitação de propostas, os quais encontram-se anexos ao despacho. Outro critério de escolha também se fundamentou na comprovada idoneidade das empresas, verificada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e criminais, bem como pela inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública nos cadastros oficiais. Esse histórico revela a regularidade jurídica, fiscal e a boa reputação da empresa, assegurando maior segurança à obtenção de preços reais de mercado. |

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

| Nº do Item | Método utilizado | Justificativa para escolha |
|------------|------------------|--|
| 1 ao 15 | Menor preço | Melhor opção uma vez que atende às especificações exigidas e apresenta a proposta com menor preço. |

4. Método aplicado: Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços.

5. Justificativa da metodologia utilizada:

Menor preço: É o menor valor dentre os preços coletados que atende às especificações do item. Metodologia usada para garantir economicidade e

eficiência nas aquisições, desde que respeitados os critérios de qualidade e compatibilidade técnica.

6. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim não

8. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão

suporte: mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do

CONSAÚDE: Para pesquisa de preços, foram considerados alguns critérios relevantes, dentre eles a identificação de fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação. A identificação foi feita através de pesquisa na internet e a existência de contratação anterior com esta Administração. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir a obtenção de preços reais de mercado. Após a identificação, foram encaminhados e-mails aos fornecedores selecionados para a solicitação de propostas, os quais encontram-se anexos ao despacho. Outro critério de escolha também se fundamentou na comprovada idoneidade das empresas, verificada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e criminais, bem como pela inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública nos cadastros oficiais. Esse histórico revela a regularidade jurídica, fiscal e a boa reputação da empresa, assegurando maior segurança à obtenção de preços reais de mercado.

10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

1. Eletroklima
2. InstalAr
3. Nova Aliança
4. Oliveira
5. RA Distribuidora
6. Refrigeração Nascimento
7. Takeshi
8. Thermo Ribeira
9. Vale Comércio
10. Agaserv

11. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O Menor preço da contratação é de R\$ 14.891,56 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Foi utilizado critério de **MENOR PREÇO** para a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de **Dispensa De Licitação**, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

14. A empresa escolhida neste processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM fornecimento de kits de materiais e componentes de instalação para ar-condicionado, foi **R.A DISTRIBUIDORA, CNPJ 25.126.626/0001-70**.

16. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade

do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

17. Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa **R.A DISTRIBUIDORA, CNPJ 25.126.626/0001-70, habilitada.**

18. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.

19. Agente responsável pela pesquisa de preços: Wendy Alves Aguiar – RE 10004849

Pariquera-Açu, 21 de janeiro de 2026

WENDY ALVES AGUIAR

RE 10004849

Oficial Administrativo



INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Dispensa Nº 2/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/5

Lote: 1 - LOTE 1

Valor Médio Lote:

18.555,48

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0001 | 28,0000 | UND | 01.018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TU... |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 28,0000 | 4,2500 | 0,00 | 119,00 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 28,0000 | 18,0000 | 0,00 | 504,00 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 28,0000 | 18,8800 | 0,00 | 528,64 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 28,0000 | 19,2700 | 0,00 | 539,56 |
| Valor Médio por Item: | | | 15,1000 | | | 422,80 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0002 | 112,0000 | UND | 01.018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 112,0000 | 6,5000 | 0,00 | 728,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 112,0000 | 7,0200 | 0,00 | 786,24 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 112,0000 | 7,0200 | 0,00 | 786,24 |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 112,0000 | 11,5000 | 0,00 | 1.288,00 |
| Valor Médio por Item: | | | 8,0100 | | | 897,12 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|----------------------|
| 0003 | 100,0000 | MT | 01.017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 100,0000 | 9,4600 | 0,00 | 946,00 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 100,0000 | 10,5000 | 0,00 | 1.050,00 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 100,0000 | 11,8800 | 0,00 | 1.188,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 100,0000 | 12,2800 | 0,00 | 1.228,00 |
| Valor Médio por Item: | | | 11,0300 | | | 1.103,00 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|------------------------------------|
| 0004 | 80,0000 | MT | 01.018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 80,0000 | 15,2600 | 0,00 | 1.220,80 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | | | | |



**GOVERNO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Dispensa Nº 2/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 2/5

4R Sistemas

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| | | | 80,0000 | 15,5000 | 0,00 | 1.240,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 80,0000 | 17,5700 | 0,00 | 1.405,60 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 80,0000 | 21,2500 | 0,00 | 1.700,00 |
| Valor Médio por Item: | | | 17,3950 | | | 1.391,60 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|--------------------------|
| 0005 | 28,0000 | RL | 01.018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 28,0000 | 5,8500 | 0,00 | 163,80 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 28,0000 | 10,3000 | 0,00 | 288,40 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 28,0000 | 11,8400 | 0,00 | 331,52 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 28,0000 | 12,6000 | 0,00 | 352,80 |
| Valor Médio por Item: | | | 10,1475 | | | 284,13 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|-------------------------------------|
| 0006 | 16,0000 | UND | 01.018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 16,0000 | 4,0000 | 0,00 | 64,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 16,0000 | 4,5800 | 0,00 | 73,28 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 16,0000 | 5,2800 | 0,00 | 84,48 |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 16,0000 | 10,9000 | 0,00 | 174,40 |
| Valor Médio por Item: | | | 6,1900 | | | 99,04 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|-------------------------------------|
| 0007 | 12,0000 | UND | 01.018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 12,0000 | 6,0000 | 0,00 | 72,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 12,0000 | 6,7200 | 0,00 | 80,64 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 12,0000 | 7,1500 | 0,00 | 85,80 |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 12,0000 | 13,3700 | 0,00 | 160,44 |



**INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Dispensa Nº 2/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 3/5

4R Sistemas

Valor Médio por Item: 8,3100 99,72

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0008 | 16,0000 | PAR | 01.018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 B... |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|---------|----------------|----------------|---------------|
| | | Qd. Cotada | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 16,0000 | 44,7200 | 0,00 | 715,52 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 16,0000 | 62,5000 | 0,00 | 1.000,00 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 16,0000 | 65,7400 | 0,00 | 1.051,84 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 16,0000 | 66,7400 | 0,00 | 1.067,84 |

Valor Médio por Item: 59,9250 958,80

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0009 | 12,0000 | PAR | 01.018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA ... |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|---------|----------------|----------------|---------------|
| | | Qd. Cotada | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 12,0000 | 121,8500 | 0,00 | 1.462,20 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 12,0000 | 225,0000 | 0,00 | 2.700,00 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 12,0000 | 238,6700 | 0,00 | 2.864,04 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 12,0000 | 240,6700 | 0,00 | 2.888,04 |

Valor Médio por Item: 206,5475 2.478,57

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0010 | 100,0000 | MT | 01.018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONAD... |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|----------|----------------|----------------|---------------|
| | | Qd. Cotada | | | | |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 100,0000 | 20,0000 | 0,00 | 2.000,00 |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 100,0000 | 20,6700 | 0,00 | 2.067,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 100,0000 | 21,3600 | 0,00 | 2.136,00 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 100,0000 | 28,3800 | 0,00 | 2.838,00 |

Valor Médio por Item: 22,6025 2.260,25

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0011 | 80,0000 | MT | 01.018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONAD... |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|---------|----------------|----------------|---------------|
| | | Qd. Cotada | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 80,0000 | 29,3500 | 0,00 | 2.348,00 |

| Cd. Fornec. | Razão Social | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Marca | | | | | | |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 80,0000 | 30,0000 | 0,00 | 2.400,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 80,0000 | 32,5200 | 0,00 | 2.601,60 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 80,0000 | 45,8000 | 0,00 | 3.664,00 |
| Valor Médio por Item: | | | 34,4175 | | | 2.753,40 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|-------------|-------------------|----------------|--------------------|---|
| 0012 | 80,0000 | MT | 01.018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONAD... |

| Cd. Fornec. | Razão Social | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|-----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Marca | | | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 80,0000 | 43,4000 | 0,00 | 3.472,00 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 80,0000 | 55,6000 | 0,00 | 4.448,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 80,0000 | 59,9300 | 0,00 | 4.794,40 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 80,0000 | 77,3200 | 0,00 | 6.185,60 |
| Valor Médio por Item: | | | 59,0625 | | | 4.725,00 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|-------------|-------------------|----------------|--------------------|---|
| 0013 | 100,0000 | MT | 01.015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BR... |

| Cd. Fornec. | Razão Social | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|------------------------------|--|-----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Marca | | | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 100,0000 | 2,4800 | 0,00 | 248,00 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 100,0000 | 3,2000 | 0,00 | 320,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 100,0000 | 3,8400 | 0,00 | 384,00 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 100,0000 | 4,1300 | 0,00 | 413,00 |
| Valor Médio por Item: | | | 3,4125 | | | 341,25 |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|-------------|-------------------|----------------|--------------------|---|
| 0014 | 80,0000 | MT | 01.015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BR... |

| Cd. Fornec. | Razão Social | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------------|--|-----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Marca | | | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 80,0000 | 2,4800 | 0,00 | 198,40 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 80,0000 | 4,2000 | 0,00 | 336,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 80,0000 | 4,4600 | 0,00 | 356,80 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 80,0000 | 4,5800 | 0,00 | 366,40 |



INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Dispensa Nº 2/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 5/5

4R Sistemas

Valor Médio por Item: **3,9300** **314,40**

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|------|------------|---------|-------------|---|
| 0015 | 80,0000 | MT | 01.015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BR... |

| Cd. Fornec. | Razão Social Marca | CNPJ/CPF | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--|----------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| | | | | | | |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 25126626000170 | 80,0000 | 3,8500 | 0,00 | 308,00 |
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 34323240000149 | 80,0000 | 5,2000 | 0,00 | 416,00 |
| 14181 | RONIE CARLO GODOI | 11801088000167 | 80,0000 | 5,6700 | 0,00 | 453,60 |
| 13187 | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 49287699000101 | 80,0000 | 6,6000 | 0,00 | 528,00 |

Valor Médio por Item: **5,3300** **426,40**

Valor Total Médio: **18.555,48**

Total por Fornecedor

| Código | Nome | Valor Fornecedor |
|--------|--|------------------|
| 13597 | ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO | 2.864,00 |
| 5128 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME | 11.201,72 |

Valor Total **14.065,72**

PARIQUERA-ACU, 21 de Janeiro de 2026.

**ELETROKLIMA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO.**

RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 191, CENTRO. JACUPIRANGA, SP.

Cel: (13) 99619-7733.

E-mail: eletroklima@outlook.com

I E: 394035669112.

CNPJ: 34.323.240/0001-49.

| | | | |
|-----------|--|-------------|--|
| OS: | 083/2025 | DATA: | 19/01/2026 |
| CLIENTE: | CONSAÚDE | CNPJ / CPF: | 57.740.490/0001-80 |
| ENDEREÇO: | Rua dos Expedicionários, Nº 140, Pariquera-Açu - SP. | | |
| TELEFONE: | 13-3856-2362 | E-MAIL: | compras6@consaude.org.br |

ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

| Quant. | Unid.. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|--------|---|-------------|--------------|
| 28 | PÇ | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE | R\$ 18,00 | R\$ 504,00 |
| 112 | PÇ | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA | R\$ 6,50 | R\$ 728,00 |
| 100 | MT | CABO PP 4X1,5MM | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00 |
| 80 | MT | CABO PP 4X2,5MM | R\$ 15,50 | R\$ 1.240,00 |
| 28 | RL | FITA PVC ACABAMENTO | R\$ 10,30 | R\$ 288,40 |
| 16 | PÇ | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 4,00 | R\$ 64,00 |
| 12 | PÇ | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 6,00 | R\$ 72,00 |
| 16 | PAR | SUORTE DE CONDENSADORA - PVC PARA 12.000 BTUS | R\$ 62,50 | R\$ 1.000,00 |
| 12 | PAR | SUORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 225,00 | R\$ 2.700,00 |
| 100 | MT | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4 PARA AR CONDICIONADO | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 80 | MT | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 PARA AR CONDICIONADO | R\$ 30,00 | R\$ 2.400,00 |
| 80 | MT | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8 PARA AR CONDICIONADO | R\$ 55,60 | R\$ 4.448,00 |
| 100 | PÇ | TUBO ISOLANTE 1/4 | R\$ 3,20 | R\$ 320,00 |
| 80 | PÇ | TUBO ISOLANTE 3/8 | R\$ 4,20 | R\$ 336,00 |
| 80 | PÇ | TUBO ISOLANTE 5/8 | R\$ 5,20 | R\$ 416,00 |
| | PÇ | | R\$ - | R\$ - |
| | PÇ | | R\$ - | R\$ - |
| | PÇ | | R\$ - | R\$ - |

| | |
|--------------|---------------|
| Total | R\$ 17.566,40 |
|--------------|---------------|

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**Proposta Válida por 10 dias.** Pagamento à Vista em Dinheiro ou PIX, no **CARTÃO DÉBITO / CRÉDITO**, Possibilidade**DADOS BANCARIOS:** BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 207 - CONTA CORRENTE: 6542-0**DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2193-8 CONTA CORRENTE: 21389-6**CHAVE PIX: 13996197733**



RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

E-mail: nova.alianca.comercioemanut@gmail.com

Contato: 13 997645571

Pariquera-Açu 19/01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs).

Estes materiais são essenciais para a instalação de equipamentos que estão sendo adquiridos através das atas de registro vigente, a ser executada pela empresa de manutenção contratada.

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto | vl unit. | vl. Total |
|-------|------|-------|-------------|--|------------|---------------|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO | R\$ 19,27 | R\$ 539,56 |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - | R\$ 7,02 | R\$ 786,24 |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - | R\$ 12,28 | R\$ 1.228,00 |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - | R\$ 17,57 | R\$ 1.405,60 |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - | R\$ 12,60 | R\$ 352,80 |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 4,58 | R\$ 73,28 |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 6,72 | R\$ 80,64 |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS | R\$ 66,74 | R\$ 1.067,84 |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 240,67 | R\$ 2.888,04 |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS | R\$ 21,36 | R\$ 2.136,00 |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS | R\$ 32,52 | R\$ 2.601,60 |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS | R\$ 59,93 | R\$ 4.794,40 |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM | R\$ 3,84 | R\$ 384,00 |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM | R\$ 4,46 | R\$ 356,80 |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM | R\$ 5,67 | R\$ 453,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.148,40 |



RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

E-mail: nova.alianca.comercioemanut@gmail.com

Contato: 13 997645571

Ronie Carlo Godoi

RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

Número de registro no CREA - SP: 2396997

Engenheiro Mecânico Responsável pela Empresa

Wagner Malta Pontes

Nº 5070947200 CREA-SP

COTAÇÃO

AO

CONSAUDE

A/c Setor de Compras

| Item | Qtde | Unid. | Cod. Produto | Descrição do Produto | V. Unit. | V. Total |
|------|------|-------|--------------|--|------------|--------------|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO | R\$ 4,25 | R\$ 119,00 |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - | R\$ 11,50 | R\$ 1.288,00 |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - | R\$ 9,46 | R\$ 946,00 |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - | R\$ 15,26 | R\$ 1.220,80 |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - | R\$ 5,85 | R\$ 163,80 |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 10,90 | R\$ 174,40 |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 13,37 | R\$ 160,44 |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS | R\$ 44,72 | R\$ 715,52 |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 121,85 | R\$ 1.462,20 |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS | R\$ 20,67 | R\$ 2.067,00 |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS | R\$ 29,35 | R\$ 2.348,00 |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS | R\$ 43,40 | R\$ 3.472,00 |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO -PECA COM 2,00M 9 X 06MM | R\$ 2,48 | R\$ 248,00 |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO -PECA COM 2,00M 9 X 09MM | R\$ 2,48 | R\$ 198,40 |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO -PECA COM 2,00 X 9 X 15MM | R\$ 3,85 | R\$ 308,00 |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Registro, 19 de Janeiro de 2026.


R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70
CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000

PROPOSTA DE PREÇO**AO HOSPITAL REGIONAL DR. BEVILACQUA**

| OBJETO |
|---|
| Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado . |

| DADOS DA EMPRESA |
|---|
| Razão Social: Vale Comercio de Materiais Ltda |
| CNPJ: 49.287.699/0001-01 |
| IE: 084676639 |
| Endereço: Av. Oitocentos, nº 55, Terminal Intermodal da Serra (Galpão G20) |
| Cidade: Serra/ES |
| CEP: 29161-389 |
| Telefone: (13) 99625-0140 |
| E-mail: comercial@valecomercio.com juridico@valecomercio.com comercio.valem@gmail.com |

| DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS |
|---|
| Nome Completo: André Felipe Estevam de Lima |
| RG Nº 56.890.317-1 |
| CPF Nº 461.021.058-42 |
| Nacionalidade: Brasileiro |
| Estado Civil: Solteiro |
| Profissão: Empresário |
| Cargo que Ocupa na Empresa: Proprietário |
| Endereço Residencial: Rua Babaçu, Nº 24, Bairro Botujuru |
| Cidade: Jacupiranga/SP |
| CEP: 11940-000 |
| Telefone: (13) 99625-0140 |
| E-mail: comercial@valecomercio.com juridico@valecomercio.com comercio.valem@gmail.com |

| DADOS BANCÁRIOS |
|--------------------------------|
| Banco: 748 Cooperativa Sicredi |
| Agência: 0730 |
| Conta: 88612-1 |

Vale Comércio de Materiais Ltda. CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 084676639

Endereço: Av. Oitocentos, N55, Terminal Intermodal da Serra (Galpão G20), Serra/ES – CEP: 29161-389
Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745 | E-mail: juridico@valecomercio.com

| Seq. | qtde | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto | vl unit. | vl. Total |
|-------|------|-------|-------------|--|------------|---------------|
| 1 | 28 | UND | 01,018767 | ACABAMENTO REDONDO DE PAREDE - PARA PASSAGEM DE TUBOS DE AR CONDICIONADO | R\$ 18,88 | R\$ 528,64 |
| 2 | 112 | UND | 01,018770 | AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA CONDENSADORA - | R\$ 7,02 | R\$ 786,24 |
| 3 | 100 | MT | 01,017468 | CABO PP 4 X 1,5 MM - | R\$ 11,88 | R\$ 1.188,00 |
| 4 | 80 | MT | 01,018763 | CABO PP FLEXIVEL, 4 VIAS X 2,5MM - | R\$ 21,25 | R\$ 1.700,00 |
| 5 | 28 | RL | 01,018766 | FITA PVC DE ACABAMENTO - | R\$ 11,84 | R\$ 331,52 |
| 6 | 16 | UND | 01,018768 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M10 - | R\$ 5,28 | R\$ 84,48 |
| 7 | 12 | UND | 01,018769 | KIT BUCHA, PARAFUSO E ARRUELA M12 - | R\$ 7,15 | R\$ 85,80 |
| 8 | 16 | PAR | 01,018764 | SUPORTE DE CONDENSADORA - EM PP / PVC PARA 12000 BTUS | R\$ 65,74 | R\$ 1.051,84 |
| 9 | 12 | PAR | 01,018765 | SUPORTE METALICO DE CONDENSADORA REFORCADO - PARA 36000 BTUS | R\$ 238,67 | R\$ 2.864,04 |
| 10 | 100 | MT | 01,018760 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K BTUS | R\$ 28,38 | R\$ 2.838,00 |
| 11 | 80 | MT | 01,018761 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 7 X 12K E 1X 36K BTUS | R\$ 45,80 | R\$ 3.664,00 |
| 12 | 80 | MT | 01,018762 | TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8'' - PARA AR CONDICIONADO DE 1X 36K BTUS | R\$ 77,32 | R\$ 6.185,60 |
| 13 | 100 | MT | 01,015098 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 1/4 BRANCO - PECA COM 2,00M 9 X 06MM | R\$ 4,13 | R\$ 413,00 |
| 14 | 80 | MT | 01,015099 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 3/8 BRANCO - PECA COM 2,00M X 9 X 09MM | R\$ 4,58 | R\$ 366,40 |
| 15 | 80 | MT | 01,015096 | TUBO ISOLANTE FLEXIVEL ESPONJOSO (BLINDADO) 5/8 BRANCO - PECA COM 2,00 X 9 X 15MM | R\$ 6,60 | R\$ 528,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 22.615,56 |

A) Valor Total: R\$ 22.615,56 (vinte e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

B) Validade da Proposta: Conforme Edital/Termo de Referencia

C) Prazo de Entrega: Conforme Edital/Termo de Referencia

D) Prazo de Garantia: Conforme Edital/Termo de Referencia

E) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no órgão solicitante, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

F) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

G) Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Jacupiranga/SP, 20 de janeiro de 2026

ANDRE FELIPE ESTEVAM
DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2026.01.20 15:33:32 -03'00'

André Felipe Estevam de Lima

RG nº 56.890.317-1 CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda. CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 084676639

Endereço: Av. Oitocentos, N55, Terminal Intermodal da Serra (Galpão G2Q), Serra/ES – CEP: 29161-389

Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745 | E-mail: juridico@valecomercio.com

Proc. Administrativo 9- 208/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 21/01/2026 às 10:46:29

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#),

Por gentileza, verificar a disponibilidade orçamentária. Ficha: 29 | Valor: R\$ 14.891,56

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

De: Mariana F. - DIRETORIA|FINANÇAS

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 21/01/2026 às 11:29:46

Prezada, [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-SS](#),

Informo que a ficha correspondente a esta aquisição seria a **ficha 8**.

Encaminho o saldo da ficha, para andamento do presente procedimento:

| Categoria | Descrição | Fte. Rec. Aplic. Var. | Ficha | Saldo Progr. |
|-----------|---------------------|-----------------------|-------|----------------|
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 02.300.000 | 8 | R\$ 180.489,45 |

***Os valores apresentados são correspondente ao saldo de ficha até o final do exercício.*

Ao Senhor Superintendente, [Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#), para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Proc. Administrativo 11- 208/2026

De: Júlio C. - SUP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 21/01/2026 às 11:55:00

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Prezados,

Autorizo a instauração do processo licitatório.

Atenciosamente,

—

Júlio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 002/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 21/01/2026 às 13:12:06

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#),

Solicito, por gentileza, reserva orçamentária. Ficha: 8 | Valor: R\$ 14.891,56

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Proc. Licitatório 1- 002/2026

De: Mariana F. - CONTABILIDADE

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 21/01/2026 às 14:19:36

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 34/2026

Atenciosamente,


—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

34_8.pdf

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--------------------|
|  | MUNICÍPIO DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL S DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | NOTA 34 | ANO 2026 |
| | | DATA DE EMISSÃO 21/01/2026 | FICHA 8 |

| | | | |
|----------------------------|--|--------------------|-----------------|
| Fonte de Recurso: | 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | USUÁRIO | MARIANA.FRANCO |
| Aplicação: | 300 - SAÚDE | PROCESSO Nº | VALIDADE |
| Variação: | | 2/2026 | |
| Órgão: | 03 CONSAUDE | MODALIDADE | Dispensa |
| Unid. Orçamentária: | 01 GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Unid. Executora: | 00 | | |
| Função: | 10 SAÚDE | | |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRACAO GERAL | | |
| Programa: | 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL EFICIENTE | | |
| Projeto/Atividade: | 2002 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADM | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Elemento Despesa: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 2661 | CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib | 57.740.490/0001-80 | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| Rua dos Expedicionarios, 140 | | | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| Pariquera-Açu | | SP | 11930-000 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX |
| | | | |
| | | TIPO CONTA | NAT. |
| | | | |

| |
|--|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Aquisição de peças Kit instalação ar- condicionado |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------------|----------------------|
| JANEIRO | 14.891,56 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 14.891,56 | 0,00 |

| |
|---|
| SALDO DA RESERVA: 14.891,56 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) |
|---|

Proc. Licitatório 2- 002/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 14:23:42

Prezados,

Seguem anexos os documentos fiscais.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

cadin.pdf

Certidao_Apenados.pdf

cnd_estadual.pdf

cnd_federal.pdf

cnd_trabalhista.pdf

cnpj.pdf

ConsultaConsolidada_tcu.pdf

E_Sancoes.pdf

fgts.pdf

inidoneos.pdf

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 25.126.626/0001-70****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/01/2026 às 09:52:51**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 27DE6DD5.1E7806DD.87C5A8C6.9215CE88**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2026, às 09h47, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 25.126.626/0001-70 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2026, às 09h47.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **53dfcd68-037e-4dbe-8ae9-d4ddd892d0f2**
ou acesse utilizando o **QR Code**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.126.626

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78007504

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/01/2026 11:29:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 25.126.626/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:30 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **DC2D.F46E.EE96.159F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.126.626/0001-70

Certidão nº: 4407534/2026

Expedição: 21/01/2026, às 09:53:39

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.126.626/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.126.626/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/07/2016 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV JESUS ALVES DA COSTA | NÚMERO 540 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP 11.900-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO | MUNICÍPIO RÉGISTRO | UF SP |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASP.DE.ABERTURA@GMAIL.COM | TELEFONE (13) 3821-2633 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2016 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **09:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.126.626/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/07/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV JESUS ALVES DA COSTA | NÚMERO 540 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 11.900-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO | MUNICÍPIO REGISTRO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASP.DE.ABERTURA@GMAIL.COM | TELEFONE (13) 3821-2633 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **09:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 09:55:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **25.126.626/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

25126626000170

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 às 10:00

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 25.126.626/0001-70 E RAZÃO SOCIAL/NOME: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.126.626/0001-70
Razão Social: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: AVE JESUS ALVES DA COSTA 540 / JARDIM PAULISTANO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205013659392506

Informação obtida em 21/01/2026 10:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.126.626/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:08 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DEYT210126100208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Licitatório 3- 002/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 14:32:35

Prezada [Eli Braz - SUP-DADM-SLIC](#) solicito manifestação da Agente de contratação.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

Portaria_174_2025_Comissao_Permanente_de_Licitacao_Pregoeiros_Equipe_tecnica_Equipe_de_Apoio.pdf

PORTARIA Nº 174/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO, E EQUIPE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

WILBER ROSSINI, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Lei 8666, de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - A Portaria nº 045/2.008, de 19 de maio de 2.008 que regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, para as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite:

I- Presidente: ELI BRAZ;

II- 1º Membro: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO;

III- 2º Membro: LUCIANO MARTINS BATISTA;

IV- 1º Suplente: LUCAS LIMA VIUDES;

V- 2º Suplente: ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO.

§1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;


§2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º. - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **pregoeiro** e compor a **equipe de apoio**:

I - Pregoeiros:

a. ELI BRAZ - C.P.F. nº 086.990.458-24 - Efetivo/S.E.S. - Comissionado/CONSAÚDE - Coordenador de Licitações - Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025;

b. RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO - C.P.F. nº 333.723.828-97 - Efetivo CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Assessor técnico - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025.



II - Equipe de Apoio:

- a. **ELI BRAZ**, quando não oficial como pregoeiro;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**, quando não oficial como pregoeiro;
- c. **LUCAS LIMA VIUDES**;
- d. **LUCIANO MARTINS BATISTA**;
- e. **ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO**.

Art. 3º. - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Leiloeiro Administrativo** nos procedimentos de alienação de bens do CONSAÚDE:

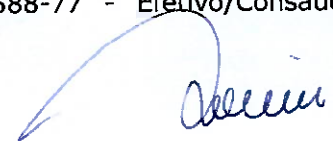
- a. **ELI BRAZ**;
- b. **ALEX SANDRO DE AGUIAR VEIGA**.

Art. 4º. - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Agente de Contratação** do CONSAÚDE:

- a. **ELI BRAZ**;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**.

Art. 5º. - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** que deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório:

- **LEANDRO DE PALMA SIMON RIBEIRO** - C.P.F. nº 325.631.858-40 - Comissionado/Consaúde - Diretor Técnico - HRLB - Portaria nº. 056/2024, de 12 de março de 2024;
- **MÁRCIO JOSÉ MENDES BAZZO** - C.P.F. nº 161.866.248-11 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor Clínico - HRLB - Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023;
- **DENIS ANTONIO DE LIMA** - C.P.F. nº 108.411.208-62 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor de Enfermagem - HRLB - Portaria nº 109/19, de 26 de junho de 2019;
- **RICHARD ALBERT SCHWANGART** - C.P.F. nº 264.440.918-70 - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem do C.C e C.M.E - HRLB - Portaria nº 60/2022, de 19 de maio de 2022;
- **VERA LISBOA COLAÇO** - C.P.F. nº 177.961.578-78 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem - UTIN e UCIN Neonatal - HRLB - Portaria nº 084/14, de 12 de agosto de 2014;
- **CINTIA FRANCO MARTINS** - C.P.F. nº 222.652.438-09 - Efetivo/Consaúde - Enfermeira RT - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - Portaria DT nº 006/2024, de 01 de março de 2024;
- **SILVIA MAYUMI KOGA** - C.P.F. nº 106.530.518-40 - Efetivo/S.E.S. - Biologista - Laboratório Regional;
- **ADMILSON SANTANA TEIXEIRA** - C.P.F. nº 269.751.478-33 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Informática - Portaria nº 074/18, de 10 de julho de 2018;
- **GISELI RAMOS ZEZILIA** - C.P.F. nº 307.347.668-74 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Pessoal - Portaria nº 060/24, de 15 de março de 2024;
- **REGINALDO ANTONIO WEISSENBERG BATISTA** - C.P.F. nº 439.213.758-94 - Temporário/Consaúde - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Portaria nº. 195/22, de 08 de dezembro de 2022;
- **MILTON ANTONIO MANCIO** - C.P.F. nº 298.718.938-92 - Efetivo/Consaúde - Técnico em Segurança do Trabalho - HRLB;
- **LEANDRO MIRANDA MONTEIRO** - C.P.F. nº 277.564.588-77 - Efetivo/Consaúde - Tecnólogo em Equipamentos de Saúde - HRLB;





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- **TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI** - C.P.F. nº 264.027.158-08 - Efetivo/Consaúde/Comissionado/Consaúde - Coordenadora do Serviço de Farmácia - Portaria nº. 154/23, de 22 junho de 2023;
- **CILAS XAVIER NETTO** - C.P.F. nº 299.495.498-25 - Efetivo/Consaúde - Auxiliar de Serviços - HRLB;
- **DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO** - C.P.F. nº 791.697.918-72 - Efetivo/S.E.S. - Função em Confiança/Consaúde - Chefe da Seção de Manutenção - HRLB - Portaria nº 104/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ODAIR PEREIRA DE ARAUJO** - C.P.F. nº 114.714.488-51 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB;
- **SABRINA ROCHA GOMES** - C.P.F. nº 363.689.928-11 - Temporário/Consaúde - Nutricionista - HRLB - Portaria nº 196/2022, de 08 de dezembro de 2022;
- **GAZIRE LUIZ COELHO** - C.P.F. nº 048.148.938-09 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB - Chefe de Seção Limpeza - Portaria nº. 232/2023, de 14 de setembro de 2023;
- **MILTON NOVAES** - C.P.F. nº 251.029.538-18 - Efetivo/Consaúde - Função em Confiança/Consaúde - Chefe de Seção de Enfermagem - Transporte Inter-Hospitalar - Portaria nº 112/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ALEXANDRE LIMA MORATO** - C.P.F. nº 368.392.788-75 - Temporário/Consaúde - Bioquímico-HRLB - Portaria nº. 28/2018 - 19 de abril de 2018;
- **HINGRIT DE ALMEIDA PAULA** - C.P.F. nº. 391.089.508-57 - Temporária/Consaúde - Técnica em Radiologia-HRLB;
- **ILSA DE SOUZA** - C.P.F. nº 097.858.248-96 - Efetiva/Consaúde - Auxiliar de Serviços;
- **FLAVIANA BARBOSA XAVIER GOMES** - C.P.F. nº 169.485.398-58 - Temporário/Consaúde - Enfermeira-HRLB. - Portaria nº. 153/2020 - 01 de dezembro de 2020.

Art. 6º. - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão formalmente convocados pelo Presidente da Comissão, os servidores, relacionados no art. 4º, das Unidades do Consórcio que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 7º. - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Diretor Superintendente do Consórcio.

Art. 8º. - Para cada Pregão, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e o Membro da Equipe Técnica serão designados por simples indicação na instrução dos autos.

Art. 9º. - O pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos pregoeiros designados no art. 2º.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11. - Dê-se ciência a todos e cumpra-se.

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente do CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 002/2026

De: Eli B. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 14:54:35

Prezada [Larissa Consani - SUP-DADM-SS](#), no exercício de minhas atribuições legais conforme previsto nos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de Agente de Contratação designada pela autoridade competente comunico que se faz necessário a inclusão da Certidão Negativa de Débitos Municipais. Todas as demais certidões estão em conformidade, tendo a empresa sido considerada habilitada para continuar o processo.

Atenciosamente,

—

Eli Braz

Coordenadora de Licitações

Proc. Licitatório 5- 002/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 21/01/2026 às 14:55:40

Setores (CC):

SUP-PJG, Anál. Jurídica

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#) segue para análise jurídica.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 6- 002/2026

De: Rhafaela P. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 15:08:45

Prezados, boa tarde!

Conforme a Portaria do CONSAÚDE nº 01/2025, tornar-se-á dispensável a elaboração de parecer jurídico, desde que haja a devida justificativa e o atestado da baixa complexidade da contratação, emitido pelo agente de contratação, nos casos em que o valor estimado para a contratação não ultrapasse o limite estabelecido no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/21, atualizado conforme o decreto federal, atualmente em R\$ 13.098,41.

Trata-se de contratação acima do valor de R\$13.098,41, devendo ser remetido à Procuradoria Geral para elaboração do parecer jurídico.

[Adilson Guimarães - SUP-PJG](#) segue para elaboração do parecer jurídico.

—

Rhafaela Franco
Assessor técnico

Proc. Licitatório 7- 002/2026

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 15:01:23

Larissa Consani - SUP-DADM-SSRhafaela Franco Peres Pereira - SUP-PJG

SEGUE PARECER ANEXO

—

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_N_25_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------|---------------------|------------|--------------------------------------|
| Adilson Guimarães | 29/01/2026 15:01:53 | 1Doc | ADILSON GUIMARÃES CPF 070.XXX.XXX-47 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **265F-B30C-6047-7E4F**

PARECER JURÍDICO nº 25/2026

PROC. ADM.: **208/2026**

PROC. LIC.: **002/2026**

ASSUNTO: contratação direta. Dispensa de Licitação. Art. 75, III, "a", da Lei 14133/21.

I- RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para fins de análise e manifestação jurídica sobre o procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei 14133/21, visando **a Aquisição de Kits de Materiais e Componentes de Instalação para 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar-Condicionado (sendo 16 unidades de 12.000 BTUs, 8 unidades de 24.000 BTUs e 4 unidades de 36.000 BTUs)** para unidades de saúde sob gestão do/CONSAÚDE, pelo valor de **R\$ 19.148,40**, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

2. Os autos para análise e emissão de parecer, nos termos do *caput* e §§1º e 4º do art. 53 da Lei 14133/2021, encontra-se instruídos com os seguintes documentos, no que interesse à presente análise:

- a) Documento de formulação de demanda - DFD;
- b) Pesquisa de preços, mapa de preços;
- c) Proposta de fornecedores;
- d) Termo de Referência;
- e) Indicação de ficha financeira para fins de reserva orçamentária;
- f) Publicação para interessados apresentarem propostas;
- g) Habilitação da eventual contratada;
- h) Autorização autoridade competente

3. É o breve relatório.

II-ANÁLISE JURÍDICO

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme o art. 53, incisos I e II da Lei 14133/21.

A análise jurídica não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Fundamento legal

5. É dispensável a licitação para a contratação de bens e serviços diversos que envolvam valores inferiores a R\$ 125.451.59 (atualizado pelo Decreto Federal 12343/24) pelo Consórcio Público, nos termos do art. 75, II e § 2º da Lei 14133/21.

6. Verifica-se que consta manifestação técnica nos autos justificando o enquadrando da contratação expressamente no art. 75, II, da lei 14133/21.

Fracionamento de despesa

7. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 e § 2º da lei 14133/21, deverão ser observados:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora.
- b) o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no **mesmo ramo de atividade**.

8. No mesmo exercício financeiro, o somatório total da contratação direta não poderá exceder o limite de R\$ 125.451.59.

9. No mesmo ramo de atividades, o somatório das contratações não poderá ultrapassar o limite de R\$ 125.451.59.

10. Considera-se ramo de atividade a aparição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, segundo o art. 4º, § 2º da IN – SEGES nº 76/21.

11. Cabe ressaltar que a inobservância do fracionamento de despesa caracteriza contratação direta ilegal, tipificada no código penal como crime em licitações e contratos, abaixo transcrito:

“[Art. 337-E](#). Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

12. Trata-se de contratação direta cujo está dentro do limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei 14133/21.

13. **Recomendo** que seja demonstrado nos autos que houve respeito ao limite de valor de R\$ 125.451.59 (previsto no art. 75, II, da lei 14133/21), considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pelo Consaúde no mesmo exercício financeiro.

Instrução Processual

14. A Contratação direta deverá ser instruída com os documentos, conforme disposto o art. 72 da Lei 14133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Documento de Formulação de Demanda – DFD

15. O Documento de Formulação de Demanda – DFD é obrigatório, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art, 12 , VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

16. No caso concreto, verifico que foi elaborado o DFD em consonância com a legislação

Estudo Técnico preliminar (ETP)

17. Segundo o art. 1º, §3º, I, do Decreto n. 008/2024 do CONSAÚDE é facultativo a elaboração do ETP na hipótese de contratação direta em razão do valor. Ademais, o art. 72, I, da Lei 14133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade dos mesmos. No caso concreto, não foi elaborado o ETP.

Análise de risco

18. Segundo o art. 1º, §3º, I, do Decreto n. 008/2024 do CONSAÚDE é facultativo a elaboração da análise de risco na hipótese de contratação direta em razão do valor. Ademais, o art. 72, I, da Lei 14133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade dos mesmos.

Termo de Referência

19. Segundo inciso XXIII do art. 6º da lei 14133/21, o Termo de Referência (TR) é documento necessário na fase de planejamento do processo de licitação para a contratação de bens e serviços, descrevendo os elementos essenciais:

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

20. No caso concreto, verifica-se que o TR foi elaborado e está em consonância com a legislação.

Adequação orçamentária

21. Em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve constar a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da contratação, com a indicação da respectiva rubrica

22. A Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como se recomenda que declare que os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicadas em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

23. Não cabe informar que os valores são correspondentes a todo o saldo da ficha financeira porque poderão ter outras contratações em aberto que também poderá se utilizar o restante do saldo. O que se exige pela legislação é a informação clara e objetiva se há disponibilidade financeira para esta contratação em específico por meio declaração ou atestado pelo setor competente com a respectiva rubrica para fins de não se ver incidido nos termos do art. 150 da lei 14133/21

24. O caso presente, verifica-se que a indicação de disponibilidade orçamentária é compatível com a despesa a ser contratada.

Pesquisa de preço

25. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado visa a adequada estimativa de custos da contratação e a definição do valor de referência como parâmetro de aceitabilidade das propostas dos licitantes.

26. A pesquisa de preços deve atender o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/21 (e o Decreto 005/2024 do CONSAÚDE, que o regulamenta), para evitar distorções que acarretam contratações superfaturadas ou licitações desertas:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

27. Materializada em documento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Art. 2º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa;

III - descrição das fontes consultadas;

IV - apresentação do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

V - justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 4º.

28. Ainda, o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE dispõe sobre os parâmetros da pesquisa de preços e demais requisitos que devem ser observados:

Art. 4º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, observando-se:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou Banco de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive pelo próprio CONSAÚDE, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios especializados ou de domínio amplo, desde que contemplem a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 [seis] meses de antecedência.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

§ 1º Quando a pesquisa for realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a que se refere o inciso III deste artigo, serão observados os seguintes requisitos:

1. deverá ser realizada perante potenciais licitantes legalmente estabelecidos;
2. o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
3. a página eletrônica deverá ser disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:
 - a) identificação do fornecedor;
 - b) endereço eletrônico;
 - c) data e hora do acesso;
 - d) especificação do item;
 - e) preço e quantidade;

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais ou certificado pelo agente público do Consórcio, que contenha no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) identificação do responsável.

III - condições da execução do objeto da pesquisa de preços; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 3º. Na hipótese do parâmetro de que trata o inciso IV do *caput* ser empregado de forma combinada com outros parâmetros, admitir-se-á que a pesquisa direta seja realizada com menos de 3 (três) fornecedores.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em **orçamento fora do prazo** estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente;

Art. 5º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º deste Decreto.

§ 1º Para obtenção do resultado da pesquisa, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, desconsiderando os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 2º Quando, em razão da especificidade do objeto da contratação, não for possível obter o mínimo de 3 (três) cotações, o agente público responsável deverá justificar isso nos autos.

§ 3º Poderão ser utilizados outros métodos matemáticos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente público responsável e aprovado pela autoridade competente, a fim de se maximizar a probabilidade de se efetivar a seleção da proposta mais vantajosa

29. No caso concreto, conforme documento (s) inclusos nos autos, o órgão licitante estimou o valor da contratação utilizando parâmetro (s) de pesquisa do(s) inciso(s) junto ao mínimo de 03 de fornecedores. Ademais, verifica-se que foi juntado a justificativa sobre a cotação de preços e mapa de preços, utilizando o menor preço cotado, porem **recomendo** que:

- Verifica-se no item 2 do mapa de preços cotação que destoa dos demais itens, cabendo manifestação do agente responsável pela pesquisa.

Publicação no site do Consaúde

30. Verifica-se que foi realizado a publicação no site oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para que interessados apresentem propostas, nos termos § 3º do art. 75 da Lei 141333/21 e art. 3º do o Decreto nº 008/2024 do CONSAÚDE, *in verbis*:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II c/c §2º do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em se obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

31. Segundo o art. 5º, caput, do Decreto nº 008/2024 do CONSAÚDE são requisitos mínimos necessário de habilitação e de qualificação do contratado a jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/21, junto aos cadastro e sistemas, abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - **CNJ**
- c) Cadastro nacional de Empresas Punidas- **CNEP**
- d) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – **CNDT**
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- **TCESP**
- f) Regularidade fiscal da contratada, nos termos supracitados do art. 68 da Lei 14133/21

32. Administração, por meio do agente público da licitação ou agente de contratação, poderá juntar aos autos uma única certidão que substitui as consultas das alíneas "a", "b", "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Juntar a certidão respectiva nos autos

33. A CNDT poderá ser encontrada no <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>. Juntar a certidão respectiva nos autos.

34. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP poderá ser encontrado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>.

35. No caso concreto, em vista do apontamento (despacho 4/processo 002/2026) do agente de contratação, **recomendo** a juntada aos autos da Certidão Negativa de Débitos Municipais da futura empresa a ser contratada.

Razão da escolha do contratado

36. Segundo o inciso VI do art. 72 da Lei 14133/21, deverá ser justificado a razão da escolha do contratado

Toda contratação deve ser devidamente justificada. Assim, além do enquadramento da contratação direta, a Administração deve apresentar as razões da escolha do fornecedor, notadamente quando há uma pluralidade de pretendentes. Essas razões devem demonstrar claramente os critérios utilizados para a escolha e devem ter como base a análise dos documentos juntados aos autos.

37. Segundo o inciso VII do art. 72 da Lei 14133/21, verifica-se que consta a justificativa do preço.

38. Verifica-se que houve pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE para fins de estimativa do valor da contratação. Ademais, consta nos autos a justificativa dos preços pelo menor valor.

39. No caso concreto, constata-se que foi atendido os requisitos do inciso VII do art. 72 da Lei 14133/21.

Autorização da autoridade competente

40. Verifica-se incluso nos autos a autorização de dispensa de licitação do Diretor Superintendente do CONSAÚDE, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei 14133/21.

Da minuta de Contrato

41. Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, devendo o assessorado se resguardar que da relação com o fornecedor não resultará obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

42. No caso presente, trata-se de dispensa de contratação em razão do valor e não haverá prestação continuada, com entrega imediata, sendo dispensável o instrumento de contrato.

Designação de agente de contratação e equipe de apoio

43. Verifico que foi designado o agente de contratação e equipe de apoio responsável pela contratação.

III - CONCLUSÃO

44. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela contratação direta, nos termos do art. 75,II, da lei 14133/21, **COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame, condicionada ao atendimento das recomendações previstas neste parecer, em especial nos itens **"13, 29, 35"**

Pariquera-Açu, 29 de janeiro de 2026

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico
Matr. Funcional nº 10002714

Proc. Licitatório 8- 002/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:02:36

Prezados,

Em atendimento ao **Despacho 4- 002/2026** e ao item **35** do Parecer Jurídico, encaminho a Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa.

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

cnd_municipal_val.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 14807

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 25.126.626/0001-70

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV JESUS ALVES COSTA , 540 -

bairro: JARDIM PAULISTANO

cep: 11900000

REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1112391

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

18/08/2016

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

11/11/2025

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: CLENILSON ALCINDO FERREIRA

Matrícula: 5393

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 7365

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

7365

Proc. Licitatório 9- 002/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 13:32:22

Prezados,

Considerando o Termo de Referência que instrui os autos, cujo objeto consiste na aquisição de materiais/itens para composição de **kit de instalação de ar-condicionado**, e considerando o **Mapa de Preços – Dispensa nº 2/2026**, **ATESTO** que, para fins de aferição do limite previsto no art. 75 e § 2º da Lei nº 14.133/2021, foram observados os somatórios de despesas desta unidade gestora no exercício financeiro e das contratações de objetos de mesma natureza no mesmo ramo de atividade (subclasse CNAE), restando comprovado que a contratação direta permanece dentro do limite legal, **não se caracterizando fracionamento de despesa.**

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 10- 002/2026

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 11:26:07

[Larissa Consani - SUP-DADM](#) [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-SS](#)

Em face do atendimento as recomendações previstas no parecer e devidamente atendidas opino pelo prosseguimento da contratação

–

Adilson Guimarães

Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Júlio Antonio Soares Coelh... | 07/02/2026 15:59:30 | 1Doc JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaleadoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78DF-5391-924D-FFDB**

Proc. Licitatório 11- 002/2026

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 06/02/2026 às 11:56:45

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#) segue para ratificação.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 12- 002/2026

De: Silneia B. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 13:31:09

Prezados,

[Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

[Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

—

Silneia Bitencourt
Assessora Administrativa

Anexos:

TERMO_DE_RATIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Júlio Antonio Soares Coelh... | 07/02/2026 15:59:54 | 1Doc JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FBA-BEC7-13E5-4B51**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 02/2026
Processo nº 208/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS|KIT INSTALAÇÃO|AR- CONDICIONADO
Contratada: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70
Valor total: R\$ 14.891,56 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

Pariquera-Açu, 06 de fevereiro de 2026.

JÚLIO ANTÔNIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 13- 002/2026

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: SS - TRP - Transparência

Data: 09/02/2026 às 09:08:35

Setores (CC):

SUP-IMP, SS - TRP

Encaminhado para publicação.

[Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

—

Jucilaine Passos

Diretora Administrativa

Proc. Licitatório 14- 002/2026

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 09/02/2026 às 10:50:43

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa

Proc. Licitatório 15- 002/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 11:12:46

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-SS](#),

Segue para registro do processo no AUDESP.

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 16- 002/2026

De: Davi O. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 16:28:26

Setores (CC):

SUP-DADM-PED

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#)

Informo que o processo foi devidamente registrado em LICITAÇÃO AUDESP no sistema 4R.

At.te,

—

Davi Gouveia de Oliveira

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 12- 208/2026

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:03:33

Prezados,

Em atenção ao item **29** do parecer jurídico, registra-se o que segue:

Item 29. Quanto à divergência verificada no item 2 do mapa de preços, esclare-se que o valor superior em relação aos demais itens decorre da marca do produto cotado, a qual é a mesma utilizada nos suportes da condensadora, garantindo compatibilidade ao conjunto do equipamento. O e-mail encaminhado pelo fornecedor, contendo esclarecimentos sobre a marca, segue anexo ao presente despacho

Atenciosamente,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

e_mail.pdf

RE: esclarecimento - cotação

De reginaldo_santibanez@hotmail.com <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para compras5@consaude.org.br <compras5@consaude.org.br>
Data 2026-02-04 12:48

Boa tarde

Referente a cotação do item, segue em anexo a foto do produto, sendo cotado da marca Hulter, esse item é de altíssima qualidade, sendo da mesma Marca dos Suportes que iram receber os aparelhos.

Att

Reginaldo
13-99683-4820

De: compras5@consaude.org.br <compras5@consaude.org.br> em nome de Wendy Alves | Silneia Bitencourt <compras5@consaude.org.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 12:46

Para: reginaldo_santibanez@hotmail.com <reginaldo_santibanez@hotmail.com>

Assunto: esclarecimento - cotação

Prezado, bom dia!

Em análise à cotação encaminhada, referente ao item 2, gostaria de solicitar, por gentileza, alguns esclarecimentos:

- Informar a marca do produto cotado;
- Esclarecer o motivo do valor apresentado estar ligeiramente acima do praticado no mercado.

Agradeço desde já e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,



Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo
CONSAÚDE

compras5@consaude.org.br

(13) 3856-9643 (13) 3856-9758

Rua dos Expedicionários 140 Centro - Pariquera-Açu/SP

 /governosp

82eb9840.jpeg

~35 KB



PHOTO-2026-01-19-15-13-20.jpg

~47 KB

